



Portaria do(a) Reitor(a) Nº 1051, de 12 de abril de 2021

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de constituição da Comissão Eleitoral para atuar nas eleições do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando a prerrogativa do reitor na publicação de atos administrativos referente a constituição de comissões e grupos de trabalho;

Considerando o Memorando Eletrônico nº 7/2021 – SECEPE,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o processo de constituição da Comissão Eleitoral, que atuará nas eleições dos representantes para o Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) do IFSC, para o mandato de 2021 a 2023.

Art. 2º A Comissão Eleitoral se dividirá em dois tipos: Local, em cada uma das unidades do IFSC (Câmpus e Reitoria) e a Central.

§1º As Comissões Locais serão responsáveis por auxiliar a Comissão Central no que se fizer necessário.

§2º A Comissão Central será responsável por coordenar, organizar e executar o processo eleitoral, e encaminhar o edital com as regras e o cronograma das eleições para ciência do CEPE e para a apreciação do Consup (Conselho Superior), que deflagrará o processo eleitoral.

Art. 3º A composição das Comissões Locais contará com dois servidores, sendo um titular e um suplente, de cada unidade do IFSC (Câmpus e Reitoria), cuja formação se dará da seguinte forma:

§ 1º Os servidores interessados em participar das comissões locais se inscreverão voluntariamente por meio de formulário eletrônico, no período de 12/04 a 16/04/2021.

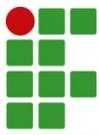
I – Será enviado um e-mail para os servidores através da lista todos@listas.ifsc.edu.br com o link para a inscrição.

§2º No dia 20/04/21 será realizado sorteio para cada unidade do IFSC, dentre os servidores inscritos, sendo o primeiro sorteado o titular e o segundo o suplente.

§ 3º Caso o número de inscritos seja inferior ao que estabelece o caput será solicitado ao Diretor/Reitor a indicação dos representantes para comporem a comissão local.

Art. 4º A composição da Comissão Central, contará com um servidor de cada região, um servidor da Reitoria e um membro discente, cuja formação se dará da seguinte forma:

§ 1º no dia 22/04/21 serão sorteados sete servidores, um de cada uma das seis regiões do estado e



um servidor da Reitoria/Cerfead, dentre os membros das Comissões Locais. Será utilizada como referência a classificação das regiões do estado definida no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

§ 2º O sorteio do membro discente para a Comissão Central, também ocorrerá no dia 22/04/2021, dentre os nomes indicados pelas organizações estudantis cadastradas na Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE) da PROEN/IFSC.

§3º Será enviado um e-mail às organizações estudantis cadastradas na DAE, dando prazo até às 11h do dia 22/04/2021, para a indicação dos nomes interessados em participar do sorteio.

Art. 5º Caso algum membro da Comissão Eleitoral queira se candidatar à eleição do CEPE, deverá solicitar ao Diretor/Reitor sua substituição imediata na comissão.

Art. 6º Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Ensino.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ DALA POSSA

JUAREZ PONTES

Autenticado Digitalmente